



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO

Serra, 11 de novembro de 2024

Referência: Processo nº 61656/2024

Pregão: PE 126/2024

Trata-se de Processo Eletrônico nº 61656/2024, para análise da minuta do Edital de Pregão Eletrônico nº 126/2024, cujo objeto é o **"... REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (Bicarbonato de Sódio solução injetável 1meq/mL (8,4%) - Frasco 250mL, Biperideno Lactato 5mg/mL solução injetável - Ampola 1mL, Brometo de Rocurônio 10mg/mL solução injetável - Ampola 5mL, Cefalotina Sódica 1g pó para solução injetável - Frasco Ampola, Cetoprofeno 100mg pó liofilizado para solução injetável - Frasco Ampola, Clindamicina Fosfato 600mg/4mL (150mg/mL) solução injetável - Ampola 4mL, Cloreto de Potássio solução injetável 1,34 meq (potássio)/mL (10%) - Ampola 10mL, Cloreto de Sódio solução injetável 3,4 meq (sódio)/mL (20%) - Ampola 10mL)."**

De acordo com o Art. 25 da Lei Federal 14.133/2021, o instrumento convocatório deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades que poderão ser aplicadas, à fiscalização e à gestão do contrato, a entrega do objeto e às condições de pagamento.

Para a adoção da modalidade pregão, conforme o Art. 29 da Lei Federal 14.133/2021, o objeto a ser licitado deverá possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Quanto à minuta do instrumento convocatório, esta deve ser analisada à luz do citado Artigo 25 da Lei Federal 14.133/2021, *verbis*:

Art. 25. O edital deverá conter o **objeto da licitação** e as **regras**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO

relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Dessa forma, analisando a minuta em questão à luz do dispositivo transcrito, verifico os elementos necessários à viabilização do certame, aplicáveis ao caso, encontrando-se formalmente presentes as normas previstas no referido dispositivo legal.

Por fim, após análise, verifica-se **a regularidade formal do instrumento convocatório**, estando esse em estrita consonância com o do **Artigo 25 da Lei Federal 14.133/2021**.

Dione De Nadai - OABES 14900
Procuradora do Município Membro da CPL/SAUDE

Este documento foi assinado digitalmente por Dione De Nadai.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 772C-D1EF-7EEA-957E.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/772C-D1EF-7EEA-957E> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 772C-D1EF-7EEA-957E



Hash do Documento

33E59E60BCD673454EE358EE365E7D5D17901B68C6445193144A6C62D876A3E6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/11/2024 é(são) :

☒ **Nome no certificado:** Dione De Nadai em 11/11/2024 17:58

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

